

**Art. 4º.** Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para realização dos trabalhos e emissão do respectivo Relatório Final.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador - BA, 22 de fevereiro de 2024

**JEANDRO LAYTYNHER RIBEIRO**

Diretor Presidente

#### PORTARIA CAR N.º 0031/2024

**O DIRETOR- PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR**, no uso das atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas.

#### CONSIDERANDO:

Os dispostos nas Resoluções n.º 144/2013 e n.º 200/2014, do **Tribunal de Contas do Estado da Bahia**.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Constituir Comissão para Tomada de Contas Especial, com fins de apurar os fatos relacionados à execução e prestação de contas do Convênio n.º 0046/2018 celebrado entre a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR e a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO RIACHAO DA SERRA com sede no município de Valença**.

**Art. 2º.** Designar os empregados públicos **SANDRA DE PAIVA FRANCO**, matrícula n.º 272, **FRANKLIM SALES DE JESUS SOARES**, matrícula n.º 910277 para, sob a presidência do primeiro realizar a Tomada de Contas Especial de que trata o art. 1º desta Portaria.

**Art. 3º.** A Comissão fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.

**Art. 4º.** Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para realização dos trabalhos e emissão do respectivo Relatório Final.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador - BA, 22 de fevereiro de 2024

**JEANDRO LAYTYNHER RIBEIRO**

Diretor Presidente

#### PORTARIA CAR N.º 0032/2024

**O DIRETOR- PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR**, no uso das atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas.

#### CONSIDERANDO:

Os dispostos nas Resoluções n.º 144/2013 e n.º 200/2014, do **Tribunal de Contas do Estado da Bahia**.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Constituir Comissão para Tomada de Contas Especial, com fins de apurar os fatos relacionados à execução e prestação de contas do Convênio n.º 0007/2019 celebrado entre a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR e a ASSOCIACAO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO RIACHAO DA SERRA com sede no município de Valença**.

**Art. 2º.** Designar os empregados públicos **SANDRA DE PAIVA FRANCO**, matrícula n.º 272, **FRANKLIM SALES DE JESUS SOARES**, matrícula n.º 910277 para, sob a presidência do primeiro realizar a Tomada de Contas Especial de que trata o art. 1º desta Portaria.

**Art. 3º.** A Comissão fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.

**Art. 4º.** Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para realização dos trabalhos e emissão do respectivo Relatório Final.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador - BA, 22 de fevereiro de 2024

**JEANDRO LAYTYNHER RIBEIRO**

Diretor Presidente

#### PORTARIA CAR N.º 0033/2024

**O DIRETOR- PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR**, no uso das atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas.

#### CONSIDERANDO:

Os dispostos nas Resoluções n.º 144/2013 e n.º 200/2014, do **Tribunal de Contas do Estado da Bahia**.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Instaurar procedimento para Tomada de Contas Especial, com fins de apurar os fatos relacionados à execução e prestação de contas do Convênio n.º 0505/2017 celebrado entre a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR e a COOPERATIVA DOS PESCADORES E MARISQUEIROS DE VERA CRUZ BA - REPESCAR com sede no município de Vera Cruz**.

**Art. 2º.** Designar o empregado público **JOÃO BATISTA SENA SOUZA**, matrícula n.º 154, para realizar a Tomada de Contas Especial de que trata o art. 1º desta Portaria.

**Art. 3º.** O servidor fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.

**Art. 4º.** Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para realização dos trabalhos e emissão do respectivo Relatório Final.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador - BA, 22 de fevereiro de 2024.

**JEANDRO LAYTYNHER RIBEIRO**

Diretor Presidente

#### PORTARIA CAR N.º 0034/2024.

**O DIRETOR- PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR**, no uso das atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas.

#### CONSIDERANDO:

Os dispostos nas Resoluções n.º 144/2013 e n.º 200/2014, do **Tribunal de Contas do Estado da Bahia**.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Instaurar procedimento para Tomada de Contas Especial, com fins de apurar os fatos relacionados à execução e prestação de contas do Convênio n.º 0077/2019 celebrado entre a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR e a COOPERATIVA DOS PESCADORES E MARISQUEIROS DE VERA CRUZ BA - REPESCAR com sede no município de Vera Cruz**.

**Art. 2º.** Designar o empregado público **JOÃO BATISTA SENA SOUZA**, matrícula n.º 154, para realizar a Tomada de Contas Especial de que trata o art. 1º desta Portaria.

**Art. 3º.** O servidor fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.

**Art. 4º.** Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para realização dos trabalhos e emissão do respectivo Relatório Final.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador - BA, 22 de fevereiro de 2024.

**JEANDRO LAYTYNHER RIBEIRO**

Diretor Presidente

#### PORTARIA CAR N.º 0035/2024

**O DIRETOR- PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR**, no uso das atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas.

#### CONSIDERANDO:

Os dispostos nas Resoluções n.º 144/2013 e n.º 200/2014, do **Tribunal de Contas do Estado da Bahia**.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Instaurar procedimento para Tomada de Contas Especial, com fins de apurar os fatos relacionados à execução e prestação de contas do Convênio n.º 0172/2021 celebrado entre a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR e a ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DE TAQUARIL II com sede no município de Licínio de Almeida**.

**Art. 2º.** Designar o empregado público **ANTONIO GOMES DA SILVA NETO**, matrícula n.º 910245, para realizar a Tomada de Contas Especial de que trata o art. 1º desta Portaria.

**Art. 3º.** O servidor fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.

**Art. 4º.** Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para realização dos trabalhos e emissão do respectivo Relatório Final.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador - BA, 22 de fevereiro de 2024.

**JEANDRO LAYTYNHER RIBEIRO**

Diretor Presidente

#### PORTARIA CAR N.º 0036/2024

**O DIRETOR- PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR**, no uso das atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas.

#### CONSIDERANDO:

Os dispostos nas Resoluções n.º 144/2013 e n.º 200/2014, do **Tribunal de Contas do Estado da Bahia**.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Instaurar procedimento para Tomada de Contas Especial, com fins de apurar os fatos relacionados à execução e prestação de contas do Convênio n.º 0078/2019 celebrado entre a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR e a ASSOCIACAO DOS PEQUENOS AGRICULTORES RURAIS DO SAO JUDAS TADEU com sede no município de Jequié**.

**Art. 2º.** Designar o empregado público **JEFFERSON ANDRADE DA SILVA**, matrícula n.º 910298, para realizar a Tomada de Contas Especial de que trata o art. 1º desta Portaria.

**Art. 3º.** O servidor fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.

**Art. 4º.** Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para realização dos trabalhos e emissão do respectivo Relatório Final.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador - BA, 22 de fevereiro de 2024.

**JEANDRO LAYTYNHER RIBEIRO**

Diretor Presidente

#### PORTARIA Nº 02 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

**O Conselho de Administração da Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional - CAR**, por intermédio de seu Diretor Presidente, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 11 do Estatuto Social da Companhia, conforme deliberação ocorrida na Reunião de Diretoria realizada em 07 de fevereiro de 2024.

**CONSIDERANDO**, o quanto determina o art. 40, da Lei Federal nº 13.303, de 30 de Junho de 2016, que dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista



e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;  
**CONSIDERANDO**, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que revoga a Lei Federal nº 10.520/2002 (Lei do Pregão) e dá outras providências aplicáveis expressamente às Empresas Estatais submetidas à Lei nº 13.303, de 30 de Junho de 2016;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de atualização, adequação, reformulação e aprimoramento do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CAR aprovado pelo Conselho de Administração em 29 de junho de 2018;**RESOLVE**

Art. 1º Aprovar o novo Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CAR, contendo as normas e os procedimentos para as aquisições, por licitação, dispensa ou inviabilidade de competição, de obras, bens e serviços, bem como para alienação de bens, regulamentado, ainda as demais regras necessárias para atendimento de suas necessidades e consecução de seus fins institucionais.

Parágrafo único. A íntegra do Regulamento ficará permanentemente publicada no portal institucional da CAR em sua versão atualizada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial do Estado da Bahia, revogando-se as disposições contrárias.

**Claudio Peixoto**

**Presidente do Conselho de Administração**

**Jeandro Ribeiro**

**Presidente da CAR**

#### RESUMO DE CONTRATO

**CT 025/2024 CONTRATANTES: CAR/ EMPRESA REAL APICULTURA COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS APÍCOLAS LTDA; Município:** Teixeira de Freitas-BA; **Objeto:** fornecimento e instalação de Equipamentos para a readequação do Galpão da Cooperativa de Badameiros Artemares - COOBAFS, localizada no Município de Feira de Santana; **Unidade Orçamentária:** 18.401; **Função:** 20; **Sub-Função:** 606; **Programa:** 417 ; **P/A/OE:** 1399; **Natureza da Despesa:** 44.90.52.000; **Destinação de Recursos:** 1.761.0.128.000000.00.00.00; **Valor: R\$ 26.370,00; Prazo: 06 (seis) meses; Data da Assinatura:** 27/02/2024.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

### Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER

RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 182/22. FIRMADO EM: 06/12/22. PROCESSO: SEI Nº. 043.4031.2024.0002984-72. CONTRATADA: QG CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Prorroga por mais 60 (sessenta) dias os prazos de execução e vigência do Contrato Administrativo celebrado, modificando-os para 11/05/2024 e 24/08/2024, respectivamente, sem alteração do valor. DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2024.

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA RESUMO DE APS - EDITAL DE CREDENCIAMENTO 007/2018

Nº DE PROCESSO: 011.13625.2023.0057955-27

#### RESUMO DE CONTRATO: SEC/SUPED MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

SEI	AFM/APS N.º	FORNECEDOR	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	U/F	QUANT	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
011.5560.2024.0007821-19	11.093.00006/2024	MILANFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	MESA, de trabalho, com tampo em superfície linear confeccionado em MDP com espessura mínima de 25 mm	Un	338	R\$486,20	R\$164.335,60
011.5560.2024.0008207-20	11.093.00007/2024	MILANFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	MESA, auxiliar, com tampo em superfície linear confeccionado em MDP com espessura mínima de 25 mm	Un	169	R\$391,50	R\$66.163,50
011.5560.2024.0007872-51	11.093.00008/2024	MILANFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	MESA, adaptadapara cadeirante modelo estudante, com tampo na cor bege	Un.	200	R\$595,23	R\$ 119.046,00
011.5560.2024.0007834-25	11.093.00009/2024	MILANFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	ARMARIO, alto, fechado, equipado com 02 portas da mesma altura do armário e 03 prateleirasde altura regulável sustentadas por pinos em aço	Un.	400	R\$1.115,40	R\$ 446.160,00
011.5560.2024.0008206-49	11.093.00010/2024	MILANFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	MESA, auxiliar , com tampo em superfície linear confeccionado em MDP com espessura mínima de 25mm	Un.	31	R\$391,50	R\$12.136,50

Nº DA APS: 11.092.00005/2024
EMPRESA: LIVIA LEAL VALADARES - CPF: 050.174.385-56
OBJETO
Planejar e realizar acolhimento individual on-Line e/ou presencial; Oficinas Online e/ou presenciais em Grupo, com abordagem referente ao bem-estar e saúde vocal; aquecimento e desaquecimento vocal e expressividade; Operacionalização de sistema institucional de monitoramento, Relatórios; Projetos de Intervenções; Cartilhas; folders; flyers; slides; vídeos, participações em lives e a elaboração do materiais informativos e de conscientização a serem utilizados nas atividades propostas. A Entrega dos relatórios semanais das ações realizadas e da agenda das oficinas deverão serem encaminhados toda quinta-feira.
VALOR TOTAL : R\$ 19.800,00

#### TERMO DE ADESÃO Nº 002/2024 AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 007/2018

Processo: **011.13625.2023.0049778-51** PARTES: O Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação **JOYCEANE FERREIRA GUIMARÃES DE ASSIS**, CPF sob o nº 095.441.645-70, OBJETO: prestação de serviços em docência, consultoria, palestras e docência em educação à distância - EAD, com vistas à formação dos profissionais da educação, assim como profissionais de outras áreas com o objetivo de viabilizar a consecução de suporte às demandas desta Secretaria da Educação do Estado da Bahia - SEC, de acordo com as especificações constantes da Portaria nº 364/2023, publicada no DOE de 23/05/2023, do edital de credenciamento 007/2018 e respectivos anexos - REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS: com base nos valores definidos na Tabela de Preços devidamente homologada através da Portaria 364/2023, publicada no DOE de 23/05/2023, durante o qual os credenciados poderão ser convidados a firmar as contratações, nas oportunidades e quantidades de que o Contratante necessitar, observadas as condições fixadas no procedimento e as normas pertinentes - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da publicação da Portaria nº 364/2023 - DATA DE ASSINATURAS: 25 de fevereiro de 2024. ASSINATURAS: Secretária da Educação.

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 04 CONTRATO Nº 101/2021. PROCESSO SEI Nº 011.5620.2023.0107287-44. CONTRATANTE: Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação. CONTRATADA: CSO ENGENHARIA LTDA. OBJETO: O valor do contrato fica acrescido em R\$ 1.954.439,67 (Um milhão, novecentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta e sete centavos), equivalendo ao percentual de 5,77%, do valor inicial do contrato, e suprimido em R\$ 273.338,67 (duzentos e setenta e três mil, trezentos e trinta e oito reais e sessenta e sete centavos), equivalendo ao percentual de 0,81% do valor originário do contrato, bem como a prorrogação do prazo de execução por mais 120 (cento e vinte) dias, com efeitos retroativos à 10/01/2024 e término no dia 08/05/2024, além disso, o prazo de vigência fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, tendo o início no dia 01/04/2024 e término no dia 29/07/2024. VALOR GLOBAL ESTIMADO: O valor do contrato passa a ser de R\$ 40.876.608,26 (quarenta milhões, oitocentos e setenta e seis mil seiscentos e oito reais e vinte e seis centavos). AMPARO LEGAL: Artigo 141, inciso IV e Artigo 143, inciso I, alíneas "a" e "b", c/c §1º da Lei Estadual nº 9.433/2005. DESTINAÇÃO DE RECURSO: 1.544.0.180.000000.00.00.00, 1.500.0.107.000000.00.00.00, 1.500.0.114.000000.00.00.00, 1.500.0.100.000000.00.00.00, 1.550.0.108.000000.00.00.00, 1.542.0.178.000000.00.00.00, 2.544.0.382.000000.00.00.00 e 2.544.0.380.000000.00.00.00. DATA DE ASSINATURA: 25/02/2024. ASSINATURAS: Secretária Estadual da Educação e Representante Legal da Empresa.